

Processo Administrativo n.º 00749-6.2015.001

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para eventual elaboração de Laudo de Avaliação de imóveis urbanos, em modelo completo, conforme NBR 14653 (em especial, sua parte 2, que trata de Imóveis Urbanos), de imóveis localizados tanto na capital como no interior do Estado, para atendimento às necessidades administrativas deste Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas – TJAL.

Referência: Revogação do certame licitatório.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 034-A/2015

DECISÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, Desembargador Washington Luiz Damasceno Freitas, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o Despacho GPAPJ nº 2647/2015 do Procurador Geral do Tribunal de Justiça de fl. 344 e verso, em que opina pelo arquivamento da contratação em tela, uma vez que foi exaurida sua finalidade;

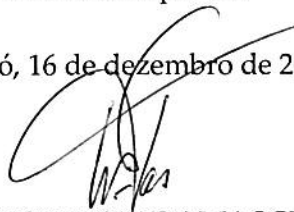
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, no exercício do poder de autotutela consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, bem como com fulcro no art. 49 *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 034-A/2015.

Publique-se. Cumpra-se. Certifique-se.

Maceió, 16 de dezembro de 2015.



Des. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas